



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 718

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 157/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0007	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO: Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.			
JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 1.318.957,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02		
FUNÇÃO		Habitação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 16		
SUBFUNÇÃO		Habitação Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 482		
PROGRAMA		Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0007		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Construção Habitacional – Ministério das Cidades	
CÓDIGO PROJETO	N.º 1056		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.214.960,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.01.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 495.192,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 718

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 157/2009)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.01.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Consórcio Administrativo Intermunicipal AABISP
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 67.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Garantir qualidade e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 487.237,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	782	
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção Estradas de Rodagem Municipais
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2042
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 436.250,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mor, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havai e Pq. Dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Ria Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.			
JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 2.399.264,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 718

de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 157/2009)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção e Conservação Vias Urbanas
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2039
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 433.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

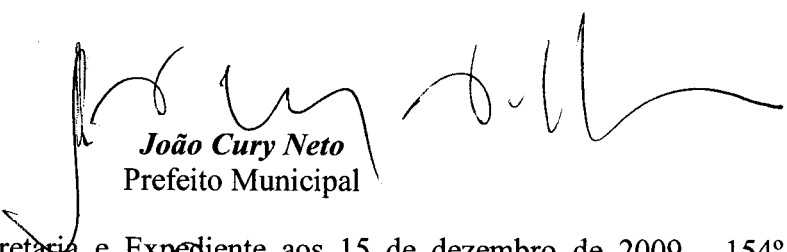
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2004.3.3.70.41	Gabinete do Prefeito	37.000,00
438	02.14.02.15.452.0021.2039.3.3.90.30	Obras	65.000,00
461	02.14.02.26.782.0026.2042.3.3.90.30	Obras	65.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51	Obras	167.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu


Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto